

PREGÃO ELETRÔNICO PMI032-2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55-2022

VALIDADE: 12 MESES

30/08/2023

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano 2022, na cidade de Ibirubá, à Rua Tiradentes, 700 - Centro, reuniram-se, a partir das treze horas e trinta minutos, abaixo assinados, os integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório, do Pregão Eletrônico PMI032-2022- Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002. Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico PMI032-2022- Sistema de Registro de Preços, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os Preços, visando futura Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais, com entrega parcelada, nos termos das especificações técnicas do presente Edital, conforme registro no Termo de Homologação do dia 30 de agosto de 2022, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada no primeiro lugar conforme segue:

Empresa classificada: KAPRICHODISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ nº 27.403.752/0001-50

Endereço AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 5701, Bairro TIJUCA - ALVORADA-RS, CEP 94836000, email kaprichodistribuidora@gmail.com, fone 5133444401

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

1. É objeto desta licitação **Registro de Preço, visando a futura Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais, com entrega parcelada**, conforme a necessidade, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.
2. - Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.
3. - A Prefeitura se reserva o direito de não adquirir toda a quantidade prevista no edital, repassando o valor a compra direta aos usuários Corporativos e Residenciais, obrigando-se a empresa e ou consórcio contratada a fornecer o mesmo objeto aos demais interessados, pelos mesmos valores e condições do presente Registro de Preços, observando os quantitativos definidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Ibirubá, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é no preâmbulo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico PMI032-2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico PMI032-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

CLAÚSULA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO:
Centro Administrativo Olavo Stefanello

4.1. As atividades de fiscalização dos produtos recebidos ficarão a cargo dos servidores: Débora de Oliveira Assis www.ibiruba.rs.gov.br

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS

f [prefeituradeibiruba](http://www.prefeituradeibiruba.rs.gov.br) de 4

Administrativa, Gilson Roberto Garmatz - Auxiliar Administrativo e Maria Cristina Severo Motta - Coordenadora Geral de Planejamento e Gestão em Saúde Pública.

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
2. Constituem obrigações da Contratada:
3. **entregar os produtos às suas expensas, no endereço:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após recebimento do Empenho, nos endereços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ SETOR DE ALMOXARIFADO

Rua Dumoncel Filho, 1042 Centro Ibirubá RS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Rua Firmino de Paula, 1023 Centro IBIRUBÁ RS

- SECRETARIA DA SAÚDE

Rua Mauá, 940 Centro Ibirubá RS

1. fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
2. assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
3. não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
4. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5. comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
6. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
7. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
8. a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
9. serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.
10. Constituem obrigações da Contratante:
11. fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
12. efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
13. designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
14. comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues nos endereços:

1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ SETOR DE ALMOXARIFADO**
2. **Rua Dumoncel Filho, 1042 Centro Ibirubá RS**
3. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

Rua Firmino de Paula, 1023 Centro IBIRUBÁ RS

- SECRETARIA DA SAÚDE

Rua Mauá, 940 Centro Ibirubá RS
Centro Administrativo Olavo Stefanello

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias consecutivos contados da solicitação à Secretaria Municipal de Licitação Gov.br

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 10 (dez) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, e empenhados antecipadamente, conforme as solicitações de entrega:

Atividades: 2052, 2053, 2056, 2112, 2128, 2015 e 2095.

Rubrica 339030.00000000

O empenho será realizado conforme a necessidade de aquisição.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo setor competente. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico PMI032-2022e seus Anexos, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar, no (s) item(ens) abaixo mencionado(s). Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá - RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nos 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis.

Ibirubá RS, 30 de agosto de 2022.

Abel Grave

ABEL GRAVE

Prefeito

EDUARDO SCHAFFER LIMA

KAPRICHIO DISTRIBUIDORA EIRELI ME Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Eduardo Schaffer Lima

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 041	8,00	Total: 12.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: POQUILL	Modelo:	
Descrição: Água sanitária a base de cloro. Composição química				
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 8,00			Total Item: 12.800,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 027	4,70	Total: 4.230,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROQUILL	Modelo:	
Descrição: Ceta líquida incolor, fresca com 750ml e validade 6m				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 4,70			Total Item: 4.230,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 075	4,70	Total: 498,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROQUILL	Modelo:	
Descrição: Cera líquida vermelha. Frasco com 750ml. Validade				
Quantidade: 106	Valor Unit.: 4,70			Total Item: 498,20
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 063	1,60	Total: 5.680,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROQUILL	Modelo:	
Descrição: Detergente para louças aroma natural, biodegradável				
Quantidade: 3.550	Valor Unit.: 1,60			Total Item: 5.680,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 081	6,00	Total: 1.200,00
Item: 1	Unidade: EMB	Marca: JOE BABY	Modelo: 2X75UND	
Descrição: Lenços umedecidos, embalagem com 100 unidades.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,00			Total Item: 1.200,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 091	4,00	Total: 4.600,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROQUILL	Modelo:	
Descrição: Limpa vidros, líquido, incolor ou azul, frasco plá				
Quantidade: 1.150	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 4.600,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 010	20,00	Total: 3.200,00
Item: 1	Unidade: EMB	Marca: PROQUILL	Modelo:	
Descrição: Sabonete líquido desengraxante para higienização d				
Quantidade: 160	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 3.200,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 089	13,50	Total: 3.105,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROQUILL	Modelo:	
Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com frag				
Quantidade: 230	Valor Unit.: 13,50			Total Item: 3.105,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 050	3,40	Total: 7.412,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROQUILL	Modelo:	
Descrição: Saponáceo líquido cremoso com cloro. Embalagem com				
Quantidade: 2.180	Valor Unit.: 3,40			Total Item: 7.412,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 42.725,20